



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS**

Ana Sela Oliveira

CONTRATO N.º 36/2017

03/07/2017

EXECUÇÃO DA EMPREITADA “QUALIFICAÇÃO, REFORÇO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ÁGUA, EM BAIXA – INSTALAÇÃO DE CAUDALÍMETROS EM RESERVATÓRIOS”

VALOR DO CONTRATO: € 45.319,00 + IVA

1.º OUTORGANTE: – MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA, representado por **João Fernando Brito Nogueira**, Presidente da Câmara Municipal.

2.º OUTORGANTE: IBERNAROM LDA, representada por **Manuel Fernandez Moran**.



Anabela Oliveira

**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

**Divisão de Administração Geral
Serviço de Contratação Pública e Financiamentos**

CONTRATO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE “QUALIFICAÇÃO, REFORÇO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ÁGUA, EM BAIXA – INSTALAÇÃO DE CAUDALÍMETROS EM RESERVATÓRIOS” ADJUDICADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA À FIRMA “IBERNAROM, LDA”

Cláusulas contratuais, nos termos do artigo 96º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro

-----No dia três do mês de julho do ano dois mil e dezassete, na Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, perante mim, Anabela Gonçalves Oliveira, Técnica Superior Jurista e servindo, neste ato, de oficial público, compareceram como outorgantes: -----

-----a) **PRIMEIRO OUTORGANTE:- João Fernando Brito Nogueira**, casado, natural da freguesia de Cornes, concelho de Vila Nova de Cerveira, e residente na Praça D. Dinis, n.º 12, em Vila Nova de Cerveira, que, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, outorga em representação do Município de Vila Nova de Cerveira; -----

-----b) **SEGUNDO OUTORGANTE: Manuel Fernandez Moran**, casado, natural de As Neves, Pontevedra, Espanha, e residente no Bairro de Outeiro, Santiago de Ribarteme, As Neves, Pontevedra, titular do Cartão de Identificação Espanhol número 34870987C, emitido em 18.10.2007 e válido até 18.10.2017, e o qual outorga na qualidade de gerente e nesta qualidade em representação da sociedade **IBERNAROM LDA**, com sede na Rua Val Flores, Edifício S. Gião, Esplanada, Bloco 1 - 4B, freguesia e concelho de Valença, com o número único de identificação de pessoa coletiva número 510 721 087, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Alcácer do Sal, com o capital social de € 20.000,00 (vinte mil euros), com poderes para o ato conforme verifiquei por uma certidão permanente da sociedade, que arquivo. -----

-----Verifiquei a identidade dos outorgantes: A do primeiro por ser do meu conhecimento pessoal e a do segundo pela exibição do respetivo Cartão de Identificação. ---



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

**Divisão de Administração Geral
Serviço de Contratação Pública e Financiamentos**

Anabela Oliveira

-----c) **ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA:** Por despacho do Presidente da Câmara de 29 de maio de 2017, foi feita a adjudicação à representada do segundo outorgante, da empreitada de **“QUALIFICAÇÃO, REFORÇO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ÁGUA, EM BAIXA – INSTALAÇÃO DE CAUDALÍMETROS EM RESERVATÓRIOS”**, que inclui o fornecimento, pela representada do segundo outorgante, de todo o material e mão de obra necessários à sua completa execução, e por despacho do Presidente da Câmara de 29 de junho de 2017, a ratificar na próxima reunião de câmara, foi aprovada a presente minuta do contrato; -----

-----d) **OBJECTO INDIVIDUALIZADO DO CONTRATO:** Empreitada de **“QUALIFICAÇÃO, REFORÇO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ÁGUA, EM BAIXA – INSTALAÇÃO DE CAUDALÍMETROS EM RESERVATÓRIOS”**, de acordo com a proposta apresentada pela representada do segundo outorgante que, instruída com a nota justificativa do preço proposto e com a lista de preços unitários, se anexa a este contrato e do mesmo faz parte integrante; -----

-----e) **PREÇO CONTRATUAL:** A adjudicação é feita pelo valor de € 45.319,00 (quarenta e cinco mil trezentos e dezanove euros), a que acresce o IVA à taxa legal. O encargo resultante do presente contrato, no montante de € 48.038,14 (quarenta e oito mil trinta e oito euros e catorze cêntimos), com o compromisso n.º 2017/888, de acordo com o previsto no artigo 5.º, n.º 3 da LCPA, será suportado pela seguinte rubrica da classificação económica do orçamento deste Município de Vila Nova de Cerveira, que apresenta a dotação disponível de € 137.745,37 (cento e trinta e sete mil setecentos e quarenta e cinco euros e trinta e sete cêntimos):- Classificação Orgânica – zero dois – Divisão de Administração Geral; Classificação Económica – capítulo zero sete – aquisição de bens de capital; grupo zero um - investimentos; artigo zero quatro – construções diversas; número zero sete – captação e distribuição de água. -----

-----f) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** A sociedade, neste ato representada pelo segundo outorgante, obriga-se a iniciar a respetiva empreitada no primeiro dia útil a seguir ao da



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

**Divisão de Administração Geral
Serviço de Contratação Pública e Financiamentos**

ma se k. div. g. r. e.

data da respetiva consignação, e a concluí-la no prazo de 90 (noventa) dias, a contar desse mesmo dia, de acordo com o respetivo programa de trabalhos, ficando a representada do segundo outorgante sujeita ao pagamento de multa prevista no caderno de encargos, por cada dia que exceder o prazo fixado para a execução dessa mesma empreitada. Que a referida Câmara reserva, no entanto, o direito de rescindir o presente contrato, não havendo igualmente lugar a qualquer indemnização à representada do segundo outorgante se se verificar que esta não dá aos trabalhos o necessário desenvolvimento previsto no aludido programa de trabalhos ou se, durante o período de aplicação da multa, não der aos trabalhos o desenvolvimento que a dita Câmara Municipal considere indispensável; -----

-----g) **GARANTIAS OFERECIDAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO:** A representada do segundo outorgante ofereceu como garantia do montante de € 2.265,95 (dois mil, duzentos e sessenta e cinco euros e noventa e cinco cêntimos), referente a 5% do valor da adjudicação, mediante Garantia Bancária n.º TH360982, emitida pela ABANCA CORPORACION BANCARIA, S.A., com sede em Betanzos, Calle Cantón Claudino Pita n.º 2, 15300 Betanzos (Coruña), Espanha, no dia nove de junho do ano dois mil e dezassete, e que fica em poder da Câmara Municipal; -----

-----h) **PRAZO DE GARANTIA:** O prazo de garantia das obras é o estabelecido no artigo 397º, número 2, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro, e inicia-se a partir da data da respetiva receção provisória, ficando durante este prazo, a representada do segundo outorgante sujeita às condições estabelecidas no referido artigo; -----

-----i) **FORMA, PRAZOS E REGIME DE PAGAMENTOS E REVISÃO DE PREÇOS:** O pagamento à representada do segundo outorgante será efetuado mediante auto de medição dos trabalhos executados, com observância do disposto nos artigos 387.º e seguintes do Código dos Contratos públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro. As revisões de preços, se a elas houver lugar - calculadas de acordo com o estipulado no artigo 382.º do citado diploma e com a fórmula constante do ponto 3 da



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

**Divisão de Administração Geral
Serviço de Contratação Pública e Financiamentos**

Cláusula 38.^a do caderno de encargos, serão, a requerimento da representada do segundo outorgante e com observância das disposições legais, incluídas, em separado, nos autos das situações dos trabalhos (autos de medição) e pagas juntamente com as importâncias destas, sem prejuízo contudo do pagamento das ditas importâncias correspondentes aos autos das situações dos trabalhos, em caso de desacordo quanto o montante das revisões de preço, não havendo em qualquer caso lugar ao pagamento de juros e, na falta daquele requerimento, não poderão as revisões de preços ser posteriormente invocadas; -----

-----Disse o segundo outorgante que aceita o presente contrato nos precisos termos que antecedem, obrigando-se, por isso, ao seu integral cumprimento. -----

-----Foi apresentada certidão emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, no dia 09 de junho de 2017, comprovativa de que a sociedade representada do segundo outorgante tem a sua situação contributiva para com a Segurança Social, devidamente regularizada, [Artigo décimo quinto, alínea a) do Decreto-Lei número quatrocentos e onze barra noventa e um, de dezassete de outubro]. -----

-----Anexam-se os seguintes documentos: a) O aludido despacho do Presidente da Câmara de 29 de maio de 2017; b) Despacho de aprovação da minuta de 29 de junho de 2017; c) A proposta apresentada, incluindo nota justificativa do preço, lista de preços unitários, programa de trabalhos, plano de pagamentos, cronograma financeiro, memória justificativa e descritiva, mapa de medições e o projeto para execução da empreitada a que se refere o presente contrato; d) Caderno de encargos; e) Cópia do Plano de Segurança e Saúde. -----

O PRIMEIRO OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE

O OFICIAL PÚBLICO

Anabela Oliveira